

HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	7 / 6 / 02
D.O.U.	10 / 6 / 02 Seção 1E.P. 7
(*) ATO:	PM. 1684 7/6/02
D.O.U.	10 / 6 / 02 Seção 1E.P. 5



(*) Relatôria: PM. D.O.U. de 14/6/02
seção 1E, p. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.000256/2001-10		
PARECER N.º: CNE/CES: 165/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/05/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Tendo em vista o contido no Relatório 116/2002, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC meu voto é favorável ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, em virtude do conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de oferta, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, devendo a Instituição incluir o conceito global atribuído às condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o que estabelecem a Portaria MEC 971/99 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 07 de maio de 2002.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator com abstenção do
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2002.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Aut. Direito

165/2002
Roberto Claudio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 116/2002

Processo n.º : 23000.000256/2001-10
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ n.º : 34.075.739/0001-84
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

I – HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral.

A Faculdade Estácio de Sá de Vitória foi credenciada, juntamente, com a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, Portaria MEC n.º 439, de 30 de março de 2000.

O Regimento da Faculdade Estácio de Vitória foi aprovado, mediante a Portaria MEC n.º 990, de 17 de maio de 2001.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 2 de julho de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Mediante Ofício datado de 30 de outubro de 2001, a Mantenedora solicitou ao Presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a reconsideração do Parecer retromencionado. A referida solicitação foi encaminhada a esta SESu/MEC e anexada ao presente processo, prosseguindo a sua tramitação, Doc. n.º 030864/2001-45.

SL
FL 0256

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 1832, de 21 de setembro de 2001, constituída pelos professores Elisabete Maniglia, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", e Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Universidade Católica de Petrópolis. Posteriormente, esta Secretaria designou o professor Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, da Universidade Federal do Pará, em substituição à professora Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Portaria MEC nº 2.348, de 28 de novembro de 2001.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2002. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais existentes para sua oferta.

II - MÉRITO

Após verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	Prejudicado
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	A
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	Prejudicado
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	Prejudicado
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	Prejudicado
19. Pesquisa e Extensão	Prejudicado
20. Envolvimento com a comunidade	D

FL 0235

Apesar do conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, ressalte-se que os avaliadores recomendaram a revisão de algumas ementas para que se mantenha a coerência entre os conteúdos programáticos e a interdisciplinaridade prevista no projeto apresentado.

Os avaliadores informaram que a infra-estrutura disponibilizada encontra-se adequada aos padrões estabelecidos para a área, registrando que esta se constitui da seguinte maneira:

- 09 salas de aula disponíveis para o curso em tela;
- 02 laboratórios de informática com 30 equipamentos cada um, interligados em rede, para o uso dos cursos de Direito e de Administração, além da previsão de um terceiro, para o semestre letivo de 2002-1;
- o prédio comporta sala de audiências, uma sala de conciliações e escritório modelo;
- há salas individuais para professores de tempo integral, além das salas reservadas aos coordenadores e da sala de professores e de reuniões;
- os recursos de áudio visuais são oferecidos de maneira adequada, dispostos em cada sala de aula;
- o prédio comporta uma lanchonete e centro de convivência, ainda provisório, havendo a previsão de ampliação desses espaços com a construção dos próximos blocos.

Quanto à biblioteca, a Comissão de Avaliação considerou a qualidade do acervo, porém, informou a necessidade de aquisição de outras obras, principalmente, no tocante a periódicos e obras estrangeiras, bem como a aquisição de um maior número de exemplares para os alunos que ao longo de um ano estarão pesquisando e utilizando o acervo local.

A Mantenedora possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se comprova nos documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

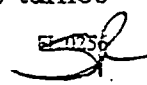
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

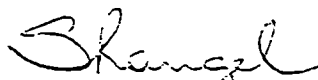
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos



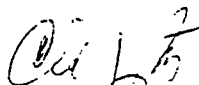
diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória, na Rua Desembargador Vicente Caetano, nº 118, Mata da Praia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000256/2001-10

Instituição: Faculdade Estácio de Sá de Vitória

Endereço: Rua Desembargador Vicente Caetano, 118- Mata da Praia, Vitória/ES

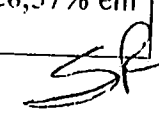
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	200	Diurno e noturno	Semestral	4.284 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-Doutores	Direito	01
Doutores	Ciências Jurídicas e Sociais	01
Mestres	Psicologia, Estudos Literários, Direito das Relações Econômicas, Filosofia, Economia, Direito (03), Sociologia, Instituições Jurídicas e Políticas	10
Especialistas	Direito do Estado, Direito Constitucional	02
TOTAL		14

A Comissão de Avaliação informou a compatibilidade existente entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar, registrando que dentre os professores que compõem o quadro 71,42% foram contratados em regime de tempo integral e 28,57% em regime de tempo parcial.



Justificativa do conceito:

O Julgamento do perfil dos egressos resta prejudicado, tendo em vista a impossibilidade de mensuração, tratando-se de processo de autorização de funcionamento do curso de direito. Entretanto, esta Comissão ressalta que o projeto sob análise apresenta como diferencial justamente uma proposta de perfil profissional bem estruturada, adequada às necessidades não só da região como também nacionais, tratando-se de um curso voltado à cidadania, direitos humanos e segurança pública, estabelecendo um cronograma de acompanhamento dos egressos, segundo a meta do perfil que objetiva.

1.3. Perfil do corpo docente (qualificação, experiência profissional docente e não docente, regime de trabalho, plano de carreira e de remuneração)

A qualificação, regime de trabalho, experiência profissional docente e não docente encontram-se no item 4.12 ("Corpo Docente") e seus respectivos sub-itens do projeto do Curso de Direito da FESV, bem como nas documentações constantes no Anexo ("Pastas dos Professores") do referido projeto. A regulamentação do regime de trabalho, plano de carreira e remuneração encontra-se no Anexo II do projeto a Faculdade Estácio de Sá de Vitória".

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	EXPERIÊNCIA DOCENTE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
01. Adriana Gomes	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	mestre em Psicologia (UFES)	20 horas	Profª Auxiliar Substituta do Departamento de Ciências Sociais da UFES Profª de Ciência Política I da Faculdade de Direito de Vitória - FDV - fevereiro 2000; Profª de Metodologia da Pesquisa e Sociologia Aplicada à Administração das Faculdades Integradas da Serra - de junho de 1999 a dezembro de 1999, e da Faculdade de Ciências Humanas de Viana - fevereiro 2000.	Gerente de Pesquisa da FUTURA - Instituto de Pesquisa Ltda. - maio/95 a agosto/96.
02. Benjamin Rodrigues Ferreira Filho	Português	Mestre em Estudos Literários	40 horas	Prof. da FUNCAB/FAFIC de Literatura Portuguesa I e II, Literatura Brasileira I e II e de Teoria da Literatura; Prof. de Comunicação e Expressão da FESV; Prof. de Elaboração de Textos da UNICES.	
03. Christiane Festa Perdigão	Direito Civil 2 - Obrigações	Mestranda em Direito das Relações Econômicas (UGF)	40 horas	Profª de Direito Econômico da Fac. de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-ES - 1997 a 1998.	

04. Flávio Marcus Ramos Fernandes	Filosofia Geral	Mestre em Filosofia	20 horas	Prof. de Filosofia da UFES (contrato temporário) - 2º semestre 1998.	-
05. Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	História do Direito Civil	Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA - Buenos Aires) Livre Docente em História do Brasil (UGF) Mestre em Direito (UNESA-Rio) Mestre em História do Brasil (UFF)	40 horas	Prof. Adjunto, nível 4, da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO (aposentado). Disciplinas: Teoria Geral do Estado - Introdução à Ciência Política - História Econômica e Administrativa - Introdução aos Estudos Históricos. Prof. Adjunto, nível 3 da UFES - História Econômica - História do Pensamento Econômico - História do Brasil - Monografia - História do Espírito Santo - 1978/1990. Prof. e Coordenador de Monografia da FESAV-ES - 1999/2001.	Diretor do Colégio Brasil-América (Vitória-ES) - 1976. Advogado Militante na Comarca de Vitória (1982/1984).
06. João Batista Herkenhoff	Introdução ao Direito 1 Introdução ao Direito 2	Pós-Doutorado na Universidade de WISCONSIN-MADSON - USA, 1984. Pós-Doutoramento na Universidade de ROUEN - França - 1992.	40 horas	Prof. Assistente (1975), Adjunto (1982) e Titular da UFES (por aposentadoria)	Advogado; Promotor de Justiça; Juiz do Trabalho; Juiz de Direito
07. Manoel Alves Rabelo	Diretor Administrativo I	Especialista em Direito do Estado (UFES) - 1987 Especialista em Direito Processual Civil e em Direito Civil - (UGF) - 1994. Mestrando em Processo e Estado (UNESA-RJ) Mestrando em Direito Administrativo (UFMG)	20 horas	Professor de Direito Administrativo, Tributário e de Introdução ao Estudo do Direito da UFES (desde 1990) Prof. da Faculdade de Direito de Vitória Prof. da Escola de Magistratura do Trabalho Prof. do curso preparatório para Magistratura da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (desde 1984)	Juiz de Direito - 1980 Desembargador - Tribunal de Justiça do Espírito Santo
08. Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari	Economia	Mestre em Economia (UFES-2000)	20 horas	Professor do Departamento de Economia da UFES; Prof. da Faculdade de Administração da Serra - ES; Prof. Coordenador da Fac. de Ciências Econômicas de Vitória e Prof. da Faculdade de	-

				Ciências Econômicas de Colatina - ES	
09. Marly Martha Depra Bittencourt	Teoria Geral do Processo	Especialista em Direito Constitucional (BENNETT-RJ) - 1999 Especialista em Educação (UFES) 1979	40 horas	Profª de Direito Judiciário Civil e Estudos de Problemas Brasileiros da Faculdade de Direito de Colatina-ES (1978-1981) Profª de Direito Administrativo do Núcleo de Treinamento da Assembleia Legislativa do ES (1997-1998)	Assessor Legislativo Nível Superior e Auxiliário Legislativo Assembleia Legislativa Estadual. (desde 1971). Procuradora Assembleia Legislativa Estadual-ES (desde 1990) Chefe de Gabinete Procuradoria Regional República - 2ª Região - R (1995-1997). Assessora Jurídica d. Procuradoria Regional da República - 2ª Região-R. (1994) Advogada de Causas Cíveis e Criminais (desde 1979)
10. Paulo Roberto Rodrigues Amorim	Direito Constitucional I e Constitucional II	Mestre em Direito (USP) - 1997	40 horas	Prof. de Direito Constitucional e T.G.E. na Universidade Educação e Cultura de São Caetano do Sul - UNIFEC (1994-1995) Prof. de Direito constitucional da Sociedade Educacional do Espírito Santo - Vila Velha-ES (1996-1998) Prof. de Direito constitucional Penal do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do ES na UFES (1997-1998) Prof. de Introdução ao Estudo do Direito e de Direito Constitucional do Curso de Direito da União Capixaba de Ensino do Centro Superior de Vitória - CESV (2000-2001) Prof. de Introdução à Ciência do Direito do curso de Direito da Sociedade Capixaba de Educação - UNILINHARTES (2000) Prof. de Instituições de Direito Público e Privado do Curso de Administração do Comércio Exterior do Centro de Estudos Universitários da Serra - CEEUS	Advogado da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER (1998-2001) Advogado militante (Zocatelli & Amorim) - 1997-2001

				(2000) Prof. de Direito Constitucional da União de Educação Superior e Cultura Gildásio Amado – UNESC (2000) Prof. do curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UFES (1997-1998)	
11. Raimundo Siqueira Ribeiro	Direito Penal I Direito Penal II	Mestre em Direito (SSEDES-UFSC) - 2001	40 horas	Prof. de Direito Penal do Centro superior de Ciências Sociais de Vila Velha desde 1985. Prof. de Direito Penal da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo desde 1990.	Representante do Ministério Público junto ao Conselho Superior do IPAJM (1989-1990) Chefe de Gabinete do Gabinete do Procurador Geral da Justiça (ES) 1989-1990 Promotor de Justiça do ES (1981-1990) Assessor do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (2000-2001) Advogado militante e Assessor Jurídico – 1978-1981
12. Sandra Mara Pereira	Sociologia Geral Sociologia Jurídica	Mestre em Sociologia (Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro – IUPERJ) 1999	40 horas	Profª de Sociologia do Curso de Administração da Faculdade Estácio de Sá de Vitória (2001) Profª de Sociologia da FDU – Faculdades Integradas de Vitória (1999-2001) Profª de Sociologia da FARA VI (1999) Profª substituta de Sociologia da UFES (1996-1997)	
13. Wanise Cabral Silva	Hermenêutica Jurídica	Mestre em Instituições Jurídicas e	40 horas	Profª substituta de Direito	Advogada militante – 1999-

		Políticas (UPSC-2001)		Empresarial (UFES) -- 1999	2000
				Profª substituta de Direito Individual do Trabalho e Direito Empresarial (UFES -- 2000)	
14. Patrícia Bersan Pinheiro de Paiva Gonçalves	Direito Internacional Público	Mestre em Direito	40 horas	Profª de Teoria Geral do Processo; Processos Civil I e Processo Civil II do Centro de Ensino Superior de Vitória (2000-2007)	Advogada militante Procuradora da Prefeitura Municipal de Cariacica (1995)

A. IES

a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes

Docente	Titulação
Adriana Gomes	Mestre
Benjamin R. Ferreira Filho	Mestre
Christiane Festa Perdigão	Especialista
Flávio Marcus Ramos Fernandes	Mestre
Gabriel A. M. Bittencourt	Doutor
João Baptista Herkenhoff	Doutor
Manuel Alves Rabelo	Especialista
Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari	Mestre
Marly Martha Deprá Bittencourt	Especialista
Patrícia Bersan P. P. Gonçalves	Mestre
Paulo Roberto R. Amorim	Mestre
Raimundo Siqueira Ribeiro	Mestre
Sandra Mara Pereira	Mestre
Wanise Cabral Silva	Mestre

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialistas	03	21.42
Mestres	09	64.28
Doutores	02	14.28
TOTAL	14	100%

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de DIREITO		Em Outras Áreas:	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	03	21.42	03	33.33	-	-
Mestrado	09	64.28	04	44.44	05	100
Doutorado	02	14.28	02	22.22	-	-
Total	14	100	09	100	05	100



- Contextualização das disciplinas em face da problemática local e regional específica;
- Desenvolvimento do espírito crítico do aluno, principalmente através de reflexões sociais, políticas e econômicas nas disciplinas jurídicas;
- Atualidade da bibliografia.

Como forma de conferir maior praticidade à consulta e análise do presente projeto, as ementas e bibliografias correlatas foram apresentadas em anexo (ANEXO I), onde foram precedidas de um sumário com indicação do Grupo de Disciplinas, nome e paginação respectiva.

4.12 CORPO DOCENTE

O Curso de Direito da **Faculdade Estácio de Sá de Vitória** contará com professores altamente qualificados, na sua grande maioria com titulação igual ou superior ao Mestrado.

Parte dos professores selecionados para atuarem no curso participaram, em maior ou menor grau, para a construção do presente projeto, integrando-se a ele de acordo com os Termos de Compromisso que seguem no **ANEXO III** deste projeto.

Deve-se lembrar que para a seleção dos mesmos não foi apenas observada a titulação, mas igualmente a experiência profissional e docente, mantendo sempre uma coerência entre a formação em nível de pós-graduação e profissional do docente e as disciplinas que irá ministrar.

Contudo, apesar de já iniciar o quadro docente com uma titulação nos níveis exigidos pela Legislação, a **Faculdade Estácio de Sá de Vitória** terá como preocupação permanente a qualificação de seus professores, estimulando os já titulados a prosseguirem sua qualificação e os em fase de formação a concluírem seus estudos. Além disso, a qualificação na área de interesse, aliada à experiência docente e profissional, será critério utilizado para a seleção e contratação de novos docentes.



4.12.1 Coordenação

O Curso de Direito da **FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA** terá como coordenador pedagógico o Professor **JOÃO BAPTISTA HERKENHOFF**, professor aposentado pela UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Livre-Docente da Universidade Federal do Espírito Santo, Pós-doutor em Direito pela Universidade de Wisconsin, EUA e Pós-doutor em Direito pela Rouen, França.

O coordenador do curso será o Professor **Gabriel Augusto de Mello Bittencourt**, professor aposentado pela UNI-RIO – Universidade do Rio de Janeiro, Livre-Docente em História; doutor em Ciências Jurídicas e Sociais; mestre em Direito e em História. Diplomado em Études Approfondies, em Estudos da América Latina, pela Université de la Sorbonne Nouvelle – PARIS III e em Altos Estudos em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra do Estado Maior das Forças Armadas – Presidência da República.

O Coordenador de Pesquisa e Monografia será a Professora **Wanise Cabral Silva**, mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica será a Professora **Patrícia Bersan Pinheiro de Paiva Gonçalves**, mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares será a professora **Christiane Festa Perdigão**, Mestre em Direito das Relações Econômicas.



4.12.2 Adequação Professores/Disciplinas

1 ° Semestre	Docente	Área de Formação
Introdução ao Estudo do Direito	João Baptista	Direito
I	Herkenhoff	
Economia	Marcos Adolfo	Economia
	R. Ferrari	
Sociologia Geral	Sandra Mara Pereira	Sociologia
Filosofia Geral	Flávio Marcus Ramos	Filosofia
	Fernandes	
Ciência Política e Teoria do Estado	Adriana Gomes	Ciências Sociais

2 ° Semestre	Docente	
Introdução ao Estudo do Direito 2	João Baptista	Direito
	Herkenhoff	
Metodologia da Pesquisa Científica e Jurídica	Wanise Cabral Silva	Direito
Sociologia Jurídica	Sandra Mara Pereira	Sociologia
Português	Benjamim R. Ferreira	Letras
	Filho	
História do Direito	Gabriel A. M.	História/Direito
	Bittencourt	



3° Semestre	Docente	
Hermenêutica Jurídica	Wanise Cabral Silva	Direito
Direito Civil-1	Gabriel A. M. Bittencourt	História/Direito
Direito Penal 1	Raimundo Siqueira Ribeiro	Direito
Direito Constitucional 1	Paulo Roberto R. Amorim	Direito
Teoria Geral do Processo	Marly Martha Deprá Bittencourt	Direito

4° Semestre	Docente	
Direito Civil 2	Christiane Festa Perdigão	Direito
Direito Penal 2	Raimundo Siqueira Ribeiro	Direito
Direito Administrativo 1	Manoel Alves Rabelo	Direito
Direito Internacional Público	Patrícia Bersan P. P. Gonçalves	Direito
Direito Constitucional 2	Paulo Roberto R. Amorim	Direito

4.12.3 Regime de Trabalho

O regime de trabalho dos docentes do Curso de Direito da **Faculdade Estácio de Sá de Vitória** estará de acordo com a legislação trabalhista, respeitando da mesma forma as determinações da LDB (Lei nº 9.394/96) e da Portaria Ministerial MEC nº 1.886/94.



Assim, as jornadas semanais variarão entre 20 e 40 horas, com os docentes dedicando tempo para atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como às funções administrativas da IES e do curso.

Docente	Regime de Trabalho	Horas em sala de aula
Adriana Gomes	Parcial	08 horas
Benjamim R. Ferreira Filho	Integral	08 horas
Christiane Festa Perdigão	Integral	08 horas
Flávio Marcus Ramos Fernandes	Parcial	08 horas
Gabriel A. M. Bittencourt	Integral	16 horas
João Baptista Herkenhoff	Integral	16 horas
Manuel Alves Rabelo	Parcial	08 horas
Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari	Parcial	08 horas
Marly Martha Deprá Bittencourt	Integral	12 horas
Patrícia Bersan P. P. Gonçalves	Integral	08 horas
Paulo Roberto R. Amorim	Integral	16 horas
Raimundo Siqueira Ribeiro	Integral	16 horas
Sandra Mara Pereira	Integral	16 horas
Wanise Cabral Silva	Integral	16 horas

Regime de Trabalho	Quantidade	Percentual
Integral	10	71
Parcial	04	29
TOTAL	14	100



disciplinas básicas. Neste momento, é oportunizado ao acadêmico que opte livremente dentre as áreas que melhor representam os interesses e aspirações profissionais pessoais, sem com isso deixar de prepará-lo para se deparar com questões cruciais para o direito do século XXI, como os interesses difusos, técnicas de negociação, direito ambiental, entre outras.

4.3.2 Grade Curricular

O Curso de Direito da Faculdade Estácio de Sá de Vitória compreende 4.284 horas/aula, assim distribuídas:

Atividades	Carga Horária	Créditos
Disciplinas Fundamentais	936 h.a.	52
Disciplinas Profissionalizantes Obrigatórias	2.412 h.a.	134
Disciplinas Eletivas	108 h.a.	06
Disciplinas Optativas	144 h.a.	08
Estágio de Prática Jurídica	306 h.a.	17
Monografia	144 h.a.	08
Atividades Complementares	234 h.a.	13
TOTAL	4.284 h.a	238

Cada unidade de crédito equivale a 18 horas/aula. Seguindo os parâmetros estabelecidos pela LDB, o calendário escolar prevê 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho acadêmico, divididos em dois semestres de 100 (cem) dias (Anexo II ao presente projeto).

A distribuição dos créditos entre as disciplinas de cada uma das áreas listadas acima seguirá os quadros apresentados adiante. Juntamente à indicação dos créditos e da carga horária respectiva, procurou-se apontar as matérias que serão abordadas em cada uma das disciplinas como forma de, antevendo o ementário das disciplinas



A proposta de flexibilização dos currículos dos Cursos de Direito em todo o Brasil é uma realidade incontestável. Dentro de tal premissa, destaca-se o espaço dado às áreas de concentração e às disciplinas eletivas, cuja presença possibilita, além da individualização do currículo de cada aluno, a melhor integração com a realidade social em que o curso está inserido.

Quando da caracterização do curso de Direito, as áreas de concentração que compõem o perfil do Curso de Direito da **Faculdade Estácio de Sá de Vitória** foram apresentadas, sendo, naquela oportunidade, apontada a relação de complementaridade observável nestas duas áreas de concentração, de forma a, inclusive, aproximá-las a ponto das disciplinas elencadas em uma das áreas de concentração despertarem o interesse daqueles optantes pela área de concentração diversa.

Claro está que nem todas as eletivas serão oferecidas concomitantemente, mas o curso realizará pesquisa de opinião junto ao alunado, a fim de perceber seus reais interesses, ofertando as mais votadas, tendo como parâmetro a oferta de uma turma de disciplina eletiva para cada grupo de 15 alunos, garantindo a sustentabilidade econômica do projeto e a possibilidade real de o alunado realizar suas escolhas, não lhe sendo imputada disciplina eletiva que seja do mero interesse do Curso a ofertar.

4.3.3 Periodização

1º Semestre	Carga Horária	Grupos
Introdução ao Estudo do Direito 1	72 h.a.	D.F.
Economia	72 h.a.	D.F.
Sociologia Geral	72 h.a.	D.F.
Filosofia Geral	72 h.a.	D.F.
Ciência Política e Teoria do Estado	72 h.a.	D.F.
TOTAL	360 h.a.	



2 ° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Introdução ao Estudo do Direito 2	72 h.a	D.F.
Metodologia da Pesquisa Científica e Jurídica	72 h.a.	D.F.
Sociologia Jurídica	72 h.a.	D.F.
Português	72 h.a.	D.F.
História do Direito	72 h.a.	D.F.
TOTAL	360 h.a	

3° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Hermenêutica Jurídica	72 h.a.	D.F.
Direito Civil 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Penal 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Constitucional 1	72 h.a.	D.P.OB.
Teoria Geral do Processo	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	

4° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Civil 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Penal 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Administrativo 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Internacional Público	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Constitucional 2	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	



5° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Penal 3	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Administrativo 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Civil 3	72 h.a.	D.P.OB.
Direito do Processual Civil 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Processual Penal 1	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	

6° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Penal 4	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Civil 4	72 h.a.	D.P.OB.
Ética Geral e Profissional	72 h.a.	D.F.
Direito Processual Civil 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Processual Penal 2	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	

7° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Processual Civil 3	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Civil 5	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Comercial 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito do Trabalho 1	72 h.a.	D.P.OB.
Direito-Internacional Privado	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	



8° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Civil 6	72 h.a.	D.P.OB.
Direito do Trabalho 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Comercial 2	72 h.a.	D.P.OB.
Direito do Consumidor	36 h.a.	D.P.OB.
Disciplina Eletiva 1	36 h.a.	D.E.
Direito da Cidadania	72 h.a.	D.P.OB.
TOTAL	360 h.a	
9° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito do Trabalho 3	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Comercial 3	72 h.a.	D.P.OB.
Direito Tributário 1	72 h.a.	D.P.OB.
Disciplina Eletiva 2	36 h.a.	D.E.
Disciplina Optativa 1	72 h.a.	D.OP.
Direitos Humanos 1	36 h.a.	D.P.OP.
TOTAL	360 h.a	
10° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Direito Tributário 2	72 h.a.	D.P.OB.
Filosofia do Direito	72 h.a.	D.F.
Disciplina Eletiva 3	36 h.a.	D.E.
Direito da Criança e do Adolescente	36 h.a.	D.P.OP.
Mediação e Arbitragem	36 h.a.	D.P.OB.
Direitos Humanos 2	36 h.a.	D.P.OB.
Disciplina Optativa 2	72 h.a.	D.OP.
TOTAL	360 h.a	



DISCIPLINAS ELETIVAS	Carga Horária
História do Pensamento Jurídico Espírito-santense	36 h.a.
Direito Comunitário	36 h.a.
Direito Internacional Privado	36 h.a.
Direito Ambiental	36 h.a.
Direito Agrário	36 h.a.
Medicina Legal	36 h.a.
Criminologia	36 h.a.
Direito e Bioética	36 h.a.
Direito da Informação	36 h.a.
Direito Previdenciário	36 h.a.
DISCIPLINAS OPTATIVAS	Carga Horária
ÁREA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Carga Horária
Direito Judiciário (Acesso à Justiça – Justiça e Cidadania)	72 h.a.
Direito Processual Constitucional (Garantia Judicial dos Direitos Fundamentais)	72 h.a.
ÁREA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	Carga Horária
Direito da Segurança Pública (Organização Constitucional e Legal da Segurança Pública)	72 h.a.
Direito Penitenciário	72 h.a.

4.3.4 A Coesão Horizontal e Vertical do Currículo

O exame cuidadoso do currículo mostra que o projeto teve grande empenho na construção de um currículo coerente, estruturado e harmônico, onde disciplinas que dependem de prévio conhecimento de outras são colocadas no devido lugar.

Este zelo pode ser observado em toda a pauta curricular: